

PATRICK GARDINER

TEORIAS
DA
HISTÓRIA



Tradução e Prefácio de
VÍTOR MATOS E SÁ

3.^a edição

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN | LISBOA

documentada. Antes nos referiríamos ao tom geral ou (como atrás sugerir) à ausência de certas ênfases. Deste modo, falar filosoficamente da objectividade como se ela fosse um atributo inerente às «partes objectivas» da narrativa é perder uma importante perspectiva e bem assim conduzir erradamente a discussão do modo já indicado. É, talvez, identificar secretamente a lógica de conceitos «objectivos» com a de outros, falsamente análogos. Talvez seja admitir que ser objectivo mais não é do que apresentar a desejada proporção de «verdades». Constitui sem dúvida um erro, como segundas reflexões mostrarão, e talvez o erro mais crítico que um estudo das raízes do enigma da objectividade revelará.

V

Finalmente, de notar são também, nos usos quotidianos de «objectivo», certas fontes de dificuldade, ainda não observadas. Há, por exemplo, uma tendência inegável para usar a palavra como um encómio: qualquer jornal é geralmente — para o seu dono — mais objectivo do que o do vizinho; a palavra é usada tanto por editores como acerca deles, tanto por críticos como acerca deles. Também para o carácter notoriamente indeterminado do seu emprego se chamou já a atenção, *i. e.*, é impossível dizer-se com precisão como haveria de ser o relato objectivo de qualquer coisa. Por ambas estas razões, é possível existirem na prática muitos casos em que a objectividade de uma obra histórica se discute indefinidamente, surgindo então a suspeita de que talvez não esteja ao nosso alcance a esperança de resolver uma questão dessa natureza em favor de um escrito histórico qualquer. Admitir isto é, todavia, regressar ao cepticismo irremovível, e portanto auto-destruidor, que é a tentação filosófica e cuja cura consiste em nos lembrarmos de que, antes de termos começado a magiar, sabíamos de certeza como empregar a palavra.

Explicação e Leis

CARL G. HEMPEL

C. G. HEMPEL nasceu em 1905, em Oranienburg, Alemanha. Depois de ter frequentado as universidades de Gotinga, Heidelberg, Berlim e Viena, abandonou a Alemanha em 1934. Em 1937-38, fez parte de uma associação de pesquisas filosóficas na universidade de Chicago e foi em seguida ocupando lugares de professor no City College em Nova Iorque; no Queens College em Flushing, N. Y.; na universidade de Yale e, a partir de 1955, na universidade de Princeton. Foi também Visiting Professor em Colúmbia e Harvard. Ocupa-se, nos seus escritos, de temas de lógica dedutiva e indutiva, epistemologia, metodologia e filosofia da matemática e da ciência empírica. Com artigos desta natureza tem contribuído para os seguintes jornais: *Erkenntnis*, *Mind*, *Theoria*, *Journal of Symbolic Logic*, *American Mathematical Monthly*, *Scientific Monthly*, e muitos outros. Hempel é também o autor de *Der Typusbegriff im Lichte der neuen Logik* (1936) e *Fundamentals of Concept Formation in Empirical Science* (1952).

A Função de Leis Gerais em História⁽¹⁾

1. É opinião bastante divulgada que a história, em contraste com as chamadas ciências físicas, se ocupa mais da descrição de eventos

(1) Este artigo é aqui reproduzido graças à gentileza do seu autor e dos editores do *Journal of Philosophy* onde pela primeira vez foi publicado em 1942.

particulares do passado do que da busca de leis gerais que determinam esses mesmos eventos. Como caracterização do tipo de problema por que sobretudo se interessam alguns historiadores, é talvez impossível deixar de admitir este ponto de vista; como afirmação da função teórica das leis gerais na investigação histórica científica, ele é sem dúvida inaceitável. As considerações que se seguem são uma tentativa para substanciar esta posição, mostrando com certo pormenor que as leis gerais têm, na história e nas ciências naturais, funções perfeitamente análogas, que elas constituem um instrumento indispensável à investigação histórica e que são até a base comum a vários métodos, muitas vezes considerados característicos das ciências sociais em oposição às ciências naturais.

Por lei geral, entenderemos aqui uma afirmação de forma condicional e universal capaz de ser confirmada ou infirmada por meio de adequadas descobertas empíricas. O termo «lei» sugere a ideia de que a afirmação em causa é de facto bem confirmada pelas provas relevantes ao nosso alcance; como esta qualificação é, em muitos casos, irrelevante para o nosso objectivo, usaremos frequentemente o termo «hipótese de forma universal» ou simplesmente «hipótese universal», em vez de «lei geral», e, se necessário, apresentaremos em separado a condição para uma confirmação satisfatória. Considere-se, neste contexto, que uma hipótese universal exprime uma regularidade do género seguinte: em todos os casos em que um evento de tipo C ocorra em determinado lugar e tempo, um outro evento de tipo E ocorrerá num lugar e num tempo de modo típico relacionados com o lugar e o tempo da ocorrência do primeiro evento. (Escolheram-se os símbolos «C» e «E» para sugerirem os termos «causa» e «efeito», que muitas vezes se aplicam, embora de modo algum sempre, a eventos ligados por uma lei do tipo atrás descrito).

2. 1. A função principal das leis gerais nas ciências naturais é combinar os eventos em fórmulas que geralmente se designam por *explicação e previsão*.

A explicação da ocorrência de um evento, de qualquer tipo específico E em determinado lugar e tempo consiste, consoante a expressão corrente, em indicar as causas ou os factores determinantes de E. Ora asseverar que uma série de eventos — de ordem, digamos, C_1, C_2, \dots, C_n — fez com que o evento fosse explicado, é o mesmo que afirmar que, de acordo com certas leis gerais, uma série de eventos da referida ordem é regularmente acompanhada por um evento de tipo E. Deste modo, a explicação científica do evento em causa consiste em:

(1) uma série de afirmações que asseveram a ocorrência de certos eventos C_1, \dots, C_n em certos tempos e lugares,

(2) uma série de hipóteses universais tais como:

- a) que as afirmações de ambos os grupos estão razoavelmente bem confirmadas por comprovação empírica;
- b) que, dos dois grupos de afirmações, é possível deduzir logicamente a frase que assevera a ocorrência do evento E.

Numa explicação física, o grupo (1) descreveria as condições iniciais e as condições limite para a ocorrência do evento final; diremos, de uma maneira geral, que o grupo (1) afirma as *condições determinantes* da explicação do evento, ao passo que o grupo (2) contém as leis gerais em que se baseia a explicação; ambos implicam a afirmação de que, sempre que ocorram eventos da espécie definida no primeiro grupo, terá lugar um evento da espécie que se pretende explicar.

Exemplo: Suponhamos que o evento que se pretende explicar é a ruptura do radiador de um automóvel numa noite fria. As frases do grupo (1) podem afirmar as seguintes condições iniciais e condições limite: o carro ficou na rua toda a noite. O radiador, de ferro, estava completamente cheio de água e tinha a tampa bem fechada e aparafusada. Durante a noite, a temperatura baixou de 39° F à tardinha para 25° F na manhã seguinte; a pressão atmosférica manteve-se normal. A pressão de ruptura do material de que o radiador é feito é tal e tal. O grupo (2) haveria de conter leis empíricas como as que se seguem: A pressão atmosférica normal, a água gela abaixo de 32° F. Abaixo de 39,2° F., a pressão de uma massa de água aumenta à medida que a temperatura desce, se o volume se mantiver constante, ou se diminuir; quando a água gela, a pressão eleva-se de novo. Finalmente, terá este grupo de incluir uma lei quantitativa relativa à mudança de pressão da água como sendo ela uma função da sua temperatura e volume.

A partir de afirmações destes dois tipos é possível deduzir por raciocínios lógicos a conclusão de que o radiador rebentou durante a noite: estabeleceu-se uma explicação para o evento em causa.

2. 2. É importante ter em mente que os símbolos atrás utilizados «E», «C», « C_1 », « C_2 », etc., referem tipos ou propriedades de eventos, não aquilo a que muitas vezes se chama eventos individuais. Com efeito, o objecto de descrição e explicação em todo e qualquer ramo da ciência empírica é sempre a ocorrência, num dado espaço de tempo e de lugar, de um evento de um certo *tipo* (como por exemplo, uma descida de temperatura de 14° F., um eclipse da lua, a divisão de uma célula, um terramoto, um aumento de emprego ou um assassinio político), ou num dado objecto empírico (como, por exemplo, o radiador de um certo automóvel, o sistema planetário, uma determinada personalidade histórica, etc.) num tempo determinado.

Aquilo a que por vezes se chama a descrição completa de um evento individual (como, por exemplo, o terramoto de S. Francisco

em 1906 ou o assassinio de Júlio César) exigiria um relato de todas as propriedades manifestadas pela região espacial ou pelo objecto individual em causa, durante o espaço de tempo ocupado pelo evento tratado. Nunca é possível realizar totalmente uma tal tarefa.

A *fortiori*, é impossível explicar um evento individual no sentido de se levarem em linha de conta *todas* as suas características por meio de hipóteses universais, embora a explicação daquilo que aconteceu num lugar e num tempo determinados se possa ir tornando gradualmente cada vez mais específica e compreensiva.

Neste aspecto, não existe, porém, qualquer diferença entre a história e as ciências naturais; tanto uma como outra, só em termos de conceitos gerais podem explicar os respectivos temas, e à história não é mais nem menos possível «apreender a individualidade única» dos seus objectos de estudo do que à física e à química.

3. As alíneas que se seguem resultam mais ou menos directamente da antecedente análise de explicação científica e são de particular importância para os problemas que aqui vão ser discutidos.

3. 1. Só se pode dizer que uma série de eventos causou o evento a explicar no caso de ser possível apontar leis gerais que associem «causas» e «efeito» do modo atrás caracterizado.

3. 2. Seja ou não utilizada a terminologia de causa-efeito, só se terá obtido uma explicação científica se tiverem sido aplicadas leis empíricas como as mencionadas no número (2) da alínea 2. 1. ⁽¹⁾.

3. 3. A utilização de hipóteses empíricas universais como princípios explanatórios distingue a explicação genuína da pseudo-explicação, como, digamos, a tentativa de elucidar certas características do comportamento orgânico apelando para um enteléquia, para cujo funcionamento se não apresentam quaisquer leis, ou a explicação dos feitos de uma dada pessoa em termos da sua «missão na história», do seu «fado predestinado», ou de noções semelhantes. As justificações deste género baseiam-se mais em metáforas do que em leis; em vez de darem uma perspectiva às conexões factuais, sobrecarregam-nas

⁽¹⁾ Maurice Mandelbaum, na sua análise da relevância e da causalidade em história, de uma maneira geral muito elucidativa, (*The Problem of Historical Knowledge*, Nova Iorque, 1938, capítulos 7 e 8), parece ser de opinião que há uma diferença entre a «análise causal» ou «a explicação causal» de um evento e o estabelecimento de leis científicas que o determinam no sentido atrás descrito. Afirma ele que «as leis científicas só podem ser formuladas com base na análise causal», mas que «não são sucedâneas de explicações causais completas». (Pág. 238). Pelos motivos atrás esboçados, não me parece que esta distinção se justifique: toda a «explicação causal» é uma «explicação mediante leis científicas»; com efeito, só em função de leis empíricas pode ser cientificamente corroborada a asserção de uma conexão entre certos eventos.

de imagens pictóricas e emocionais; colocam analogias vagas e «plausibilidade» intuitiva no lugar de uma dedução que parta de afirmações comprováveis, e são por isso mesmo inaceitáveis como explicações científicas.

Qualquer explicação de carácter científico é acessível a comprovações objectivas; estas incluem:

a) um teste empírico das frases que afirmam as condições determinantes;

b) um teste empírico das hipóteses universais em que se fundamenta a explicação;

c) uma investigação sobre se a explicação é logicamente conclusiva no sentido em que a frase que descreve o evento a ser explicado deriva das afirmações dos grupos (1) e (2).

4. A função das leis gerais na *previsão científica* pode agora ser rapidamente formulada. De um modo muito geral, a previsão consiste, na ciência empírica, em deduzir uma afirmação acerca de um certo evento futuro (por exemplo, a posição dos planetas em relação ao Sol, numa data futura) de (1) afirmações que descrevam certas condições (passadas ou presentes) já conhecidas (por exemplo, as posições e os movimentos dos planetas num momento passado ou presente), a de (2) leis gerais adequadas (por exemplo, as leis da mecânica celeste). Assim, a estrutura lógica de uma previsão científica é a mesma que a de uma explicação científica, tal como foi descrita em 2. 1. De um modo especial, não menos do que a explicação, implica sempre a previsão nas ciências empíricas uma referência a hipóteses empíricas universais.

A distinção usual entre explicação e previsão reside sobretudo numa diferença pragmática entre as duas. Enquanto, no caso de uma explicação, se sabe que o evento final aconteceu e é necessário procurar as suas condições determinantes, no caso de uma previsão a situação inverte-se: aqui, são dadas as condições iniciais e há que determinar o seu «efeito» — que, no caso típico, não teve ainda lugar.

Em virtude da identidade estrutural entre explicação e previsão, pode dizer-se que uma explicação como a caracterizada em 2. 1. não é completa a não ser que pudesse também ter funcionado como previsão: se o evento final pode ser deduzido das condições iniciais e das hipóteses universais formuladas na explicação, podia do mesmo modo ter sido previsto antes da sua ocorrência real, com base num conhecimento das condições iniciais e das leis gerais. Assim, p. ex., as condições iniciais e as leis gerais que o astrónomo aduziria para explicar um determinado eclipse do sol são as mesmas que podiam igualmente ter bastado para prever o eclipse antes de ele ter lugar.

Contudo, só raramente, se é que isso alguma vez acontece, são as explicações tão completamente formuladas que apresentem este

carácter previsível (que o teste referido na alínea *c*) da secção 3. 3. serviria para revelar). Normalmente, é incompleta a explicação apresentada para a ocorrência de um evento. É assim que é possível ouvir-se explicar que um celeiro ardeu «porque» alguém deixou cair no feno um cigarro aceso, ou que certo movimento político tem um êxito retumbante «porque» se aproveita de preconceitos raciais muito divulgados. De modo semelhante, no caso do radiador rebentado, a maneira normal de formular uma explicação seria limitarmo-nos a apontar o facto de o carro ter ficado exposto ao frio e de o radiador estar cheio de água. — Em afirmações explanatórias como estas, as leis gerais que conferem às condições mencionadas o carácter de «causas» ou «factores determinantes» são completamente omitidas (por vezes, talvez, como «coisa evidente») e, mais ainda, é incompleta a enumeração das condições determinantes do grupo (1); o facto é ilustrado pelos exemplos precedentes, e até pela análise anterior do caso do radiador rebentado: como um exame mais atento revelaria, até essa afirmação, muito mais pormenorizada, de condições determinantes e hipóteses universais exigiria um alargamento para servir de base suficiente à dedução da conclusão de que o radiador rebentou durante a noite.

Em alguns casos, pode não ser considerado essencial o facto de uma dada explicação ser incompleta. É assim que, p. ex., talvez sintamos que a explicação referida no último exemplo se poderia completar, se o desejássemos, pois temos razão para supor que conhecemos a espécie de condições determinantes e das leis gerais que neste contexto são relevantes.

É muito frequente, contudo, depararmos com «explicações» cuja natureza incompleta não pode ser, sem mais nada, posta de lado, por não essencial. As consequências metodológicas desta situação serão discutidas mais tarde (especialmente nas secções 5. 3 e 5. 4).

5. 1. As considerações precedentes aplicam-se à *explicação em história*, bem como a qualquer outro ramo das ciências empíricas. Também a explicação histórica tem em vista mostrar que o evento em causa não foi «uma questão de acaso», mas era de esperar em virtude de certos antecedentes ou condições simultâneas. A expectativa referida não é profecia nem adivinhação, antes antecipação científica racional que se baseia na admissão de leis gerais.

Se é correcto este ponto de vista, haveria de parecer estranho que, se a maior parte dos historiadores propõe de facto explicações para eventos históricos, muitos deles negam a possibilidade de, em história, se recorrer a quaisquer leis gerais. É, contudo, possível esclarecer esta situação através de um estudo mais atento da explicação em história, como se irá tornando claro ao longo da análise que se segue.

5. 2. Em alguns casos, as hipóteses universais que se encontram por detrás de uma explicação histórica estão expressas de modo bastante explícito, como se exemplifica nos passos em itálico na seguinte tentativa para explicar a tendência das acções governamentais a perpetuarem-se e a expandirem-se:

À medida que se vão alargando as actividades do governo, vai o povo cultivando cada vez mais um interesse adquirido pela continuação e expansão das funções governamentais. *Quem tem emprego não quer perdê-lo; quem está acostumado a determinada especialidade não recebe de bom grado uma mudança; quem se habitua a exercer determinada espécie de autoridade não gosta de ceder a pasta* — a única coisa que poderá acontecer é eles desejarem aumentar a sua autoridade e o prestígio correspondente... Assim é que os escritórios e as repartições do governo, uma vez instituídos, criam, por seu turno, forças organizadas, não só para se fortalecerem contra ataques, mas também para alargarem o seu âmbito de acção (1).

A maior parte das explicações apresentadas em história ou em sociologia não chegam, no entanto, a incluir uma afirmação explícita acerca das regularidades gerais que pressupõem; e duas, pelo menos, parecem ser as razões responsáveis por isto:

Primeira, as hipóteses universais em causa dizem frequentemente respeito à psicologia individual ou social, que de certo modo se supõe ser familiar a toda a gente, através da experiência diária; são, pois, tácitamente subentendidas. Esta situação é exactamente a mesma que foi caracterizada na secção 4.

Segunda, haveria de ser muitas vezes difícil formular explicitamente as hipóteses subjacentes com a necessária precisão e, ao mesmo tempo, de modo a ficarem conformes à comprovação empírica relevante que é possível obter. Extremamente elucidativo é, ao verificar se é ou não adequada uma explicação proposta, tentar reconstruir as hipóteses universais sobre que assenta. Muito especialmente, são muitas vezes indicativos da pressuposição tácita de alguma lei geral termos como «daqui», «portanto», «consequentemente», «porque», «naturalmente», «óbviamente», etc.: utilizam-se para ligar as condições iniciais ao evento a explicar; mas que este se deva «naturalmente» esperar em «consequência» das condições expressas, só se seguirá desde que se subentendam leis gerais convenientes. Considere-se, por exemplo, a afirmação de que os lavradores de Dust Bowl emigram para a Califórnia «porque» a seca e as tempestades de areia contínuas lhes tornam a existência cada vez mais precária, e porque a Califórnia

(1) Donald W. McConnell, *Economic Behavior* (Nova Iorque, 1939), pág. 894-895.

parece oferecer-lhes condições de vida muito superiores. Esta explicação baseia-se numa hipótese universal deste género: que as populações tenderão a emigrar para regiões que ofereçam melhores condições de vida. Mas é evidente que seria difícil formular rigorosamente esta hipótese sob a forma de uma lei geral que seja razoavelmente bem confirmada por toda a comprovação relevante ao nosso alcance. De modo semelhante, se se explicar uma determinada revolução em função do crescente descontentamento de uma grande parte da população em face de certas condições predominantes, é evidente que nesta explicação se subentende uma regularidade geral, embora dificilmente nos encontremos em condições de afirmar exactamente as proporções e a forma específica que esse descontentamento há-de apresentar, e as condições ambientais que hão-de existir, para provocar uma revolução. Comentários idênticos se aplicam a todas as explicações históricas em termos de lutas de classes, de condições económicas ou geográficas, de interesses adquiridos de certos grupos, de tendência flagrante para a destruição, etc.: todas elas se baseiam na aceitação de hipóteses universais⁽¹⁾ que relacionem certas características da vida individual ou da vida gregária com outras; mas, em muitos casos, só muito aproximadamente se pode reconstruir o conteúdo das hipóteses que tácitamente se subentenderem numa dada explicação.

5. 3. Poder-se-ia replicar que são de natureza estatística os fenómenos abrangidos pelo tipo de explicação que acabámos de mencionar e que, portanto, só é necessário subentender, na sua explicação, hipóteses de probabilidade, de tal modo que a questão relativa às «leis gerais subjacentes» se fundamentaria numa premissa falsa. E, com efeito, parece possível e justificável interpretar certas explicações apresentadas em história como se elas se baseassem mais na admissão de hipóteses de probabilidade do que na de leis «deterministas» gerais, *i. e.*, de leis sob a forma de condições universais. Esta pretensão pode alargar-se também a muitas explicações apresentadas noutros campos das ciências empíricas. Assim, p. ex., se Tommy, que não esteve na companhia de mais ninguém que tivesse tido o sarampo, o apanha duas semanas depois do irmão, nós aceitamos a explicação de que foi o irmão quem lhe pegou a doença. Ora, subjacente a esta explicação, há uma hipótese geral;

⁽¹⁾ Aquilo a que muitas vezes se dá erradamente o nome de explicação mediante um certo conceito é, de facto, nas ciências empíricas, uma explicação em termos de hipóteses universais que contém aquele conceito. «Explicações» que impliquem conceitos que não sejam válidos em hipóteses empiricamente comprováveis — como, por exemplo, a «entelêquia» em biologia e o «destino histórico de uma raça» ou «auto-revelação da razão absoluta» em história — não passam de metáforas sem conteúdo cognitivo.

mas não é possível chamar-lhe lei geral no sentido em que qualquer pessoa que ainda não tenha tido o sarampo o apanhará inevitavelmente se permanecer na companhia de alguém que o tenha; apenas se poderá afirmar com muita probabilidade que haverá contágio.

Admitem, sem dúvida, uma análise desse tipo muitas das explicações apresentadas em história; se completa e explicitamente formuladas, exprimiriam certas condições iniciais, e certas hipóteses de probabilidade,⁽¹⁾ como, por exemplo, que, devido às hipóteses de probabilidade, as condições iniciais tornam altamente provável a ocorrência do evento a explicar. Mas, quer as explicações em história sejam definidas, quanto à sua natureza, como «causais», quer como «probabilísticas», a verdade é que as condições iniciais de uma maneira geral e especialmente as hipóteses universais em causa não estão claramente indicadas, nem podem ser inequivocamente acrescentadas. (No caso das hipóteses de probabilidades, por exemplo, o valor das probabilidades em causa será, no melhor dos casos, muito imperfeitamente conhecido).

5. 4. O que as análises explanatórias de eventos históricos oferecem não é, pois, na maior parte dos casos, uma explicação num dos sentidos acima apresentados, mas algo a que se poderia chamar um *esboço de explicação*. Consiste esse esboço numa indicação mais ou menos vaga das leis e das condições iniciais consideradas relevantes, e precisa de um «enchimento» para se transformar numa explicação perfeita. Este enchimento exige novas pesquisas empíricas, cuja direcção é sugerida pelo esboço. (Os esboços de explicação são vulgares também fora da história; ilustram este ponto muitas explicações, por exemplo, da psicanálise).

É evidente que um esboço da explicação não aguenta o mesmo teste empírico que uma explicação completa; e, contudo, há uma diferença entre um esboço de explicação cientificamente aceitável e uma pseudo-explicação (ou esboço de pseudo-explicação). Um esboço de explicação cientificamente aceitável precisa de ser preenchido por meio de afirmações mais específicas; indica, porém, a direcção em que se hão-de encontrar estas afirmações; e a pesquisa concreta pode vir a confirmar ou infirmar essas indicações; *i. e.*, mostrar que são de facto relevantes as condições iniciais da espécie sugerida; ou revelar

⁽¹⁾ E. Zilsel, num ensaio muito sugestivo sobre «Physics and the Problem of Historico-Sociological Laws» (*Philosophy of Science*, vol. 8, 1941, pág. 567-579), alvitra que todas as leis especificamente históricas são de natureza estatística semelhante à da «macro-lei» em Física. Os comentários anteriores não se restringem, contudo, a leis especificamente históricas, visto que a explicação em história se fundamenta, em larga escala, em leis não-históricas. (Cf. a 8.ª secção deste ensaio).

que é necessário levar em conta factores de natureza completamente diferente para se chegar a uma explicação satisfatória. — O processo de enchimento exigido por um esboço de explicação tomará, normalmente, a forma de uma precisão gradualmente crescente quanto às formulações em causa; mas, em qualquer das fases deste processo, essas formulações terão um alcance empírico: há-de ser possível indicar, pelo menos imperfeitamente, que espécie de elementos seriam relevantes para a sua comprovação e que achados poderiam vir confirmá-las. Por outro lado, no caso de explicações ou esboços de explicações não empíricos — acerca, por exemplo, do destino histórico de uma determinada raça, ou acerca de um princípio de justiça histórica — o uso de termos empíricamente destituídos de sentido torna impossível indicar, mesmo imperfeitamente, o tipo de investigação adequado a essas formulações e capaz de conduzir a provas que confirmassem ou infirmassem a explicação proposta.

5. 5. Ao tentar avaliar a solidez de uma explicação dada, será necessário, em primeiro lugar, tentar reconstruir tão completamente quanto possível, o argumento constitutivo da explicação ou do esboço da explicação. Em especial, é importante verificar quais são as hipóteses explicativas subjacentes e ajuizar qual o seu alcance e qual o seu fundamento empírico. Fazer ressurgir as conjecturas sepultadas sob os epitáfios «daqui», «portanto», «porque», e outros semelhantes, revelará muitas vezes que a explicação apresentada tem escasso fundamento ou é francamente inaceitável. Este procedimento mostrará, em muitos casos, como é falaz pretender que se explicou grande número de pormenores de um evento, quando afinal, mesmo segundo uma interpretação muito generosa, se elucidaram apenas algumas das suas características mais latas. Assim, por exemplo, as condições geográficas ou económicas em que vive determinado grupo podem esclarecer algumas características gerais, digamos, da sua arte ou dos seus cânones morais; admiti-lo não significa, porém, que as realizações estéticas do grupo ou o seu sistema de moral foram, por esse meio, pormenorizadamente explicados; visto que isso implicaria que, da simples descrição das condições geográficas ou económicas dominantes, se pode deduzir, mediante leis gerais especificáveis, uma estimativa pormenorizada de certos aspectos da vida cultural do grupo.

Com isto relaciona-se o erro de isolar um de entre vários grupos importantes de factores que deviam ter constado das condições iniciais, para depois se afirmar que o fenómeno em causa é «determinado» por esse grupo de factores e que assim pode ser explicado apenas em função deles.

Por vezes, os adeptos de determinada escola de explicação ou interpretação em história aduzirão, como justificação para a sua atitude,

qualquer previsão histórica feliz feita por uma figura representativa dessa escola. Mas, embora o êxito de previsão de uma teoria seja sem dúvida prova relevante da sua solidez, é importante ter a certeza de que de facto a feliz previsão se obtém mediante a teoria em causa. Acontece, por vezes, que a previsão é, na realidade, um palpite engenhoso que pode ter sido influenciado pela perspectiva teórica do seu autor, mas a que nunca se pode chegar só com o auxílio da sua teoria. Pode, assim, acontecer que um adepto de uma «teoria» totalmente metafísica da história tenha uma intuição segura das evoluções históricas e possa estar apto a fazer previsões correctas que exprimirá na terminologia da sua teoria, embora elas não pudessem ter sido alcançadas por seu intermédio. Precaver-nos contra tais casos de pseudoconfirmação seria uma das funções do teste (c) na secção 3. 3.

6. Procurámos mostrar que em história, não menos do que em qualquer outro ramo da investigação empírica, só é possível obter a explicação científica mediante hipóteses gerais adequadas ou mediante teorias que sejam corpos de hipóteses sistematicamente correlacionadas. Esta tese está em contraste flagrante com a ideia comum de que, em história, a explicação genuína se obtém através de um método que caracteristicamente distingue as ciências sociais das naturais, ou seja, *o método da compreensão empática*: Diz-se então que o historiador se imagina no lugar das pessoas implicadas nos eventos que pretende explicar; que procura compreender o melhor possível as circunstâncias em que agiram, e os motivos que influenciaram as suas acções; e que é por meio desta auto-identificação imaginária com os seus heróis que ele chega a uma compreensão e assim a uma explicação adequada dos eventos de que se ocupa.

Não há dúvida de que este método de empatia é frequentemente utilizado, em história, por leigos e peritos. Contudo, não constitui ele, em si próprio, uma explicação; antes é, essencialmente, um estratagemma heurístico; a sua função é sugerir certas hipóteses psicológicas capazes de servirem de princípios explanatórios no caso considerado. Em termos grosseiros, a ideia subjacente a esta função é a seguinte: O historiador tenta imaginar como é que ele próprio agiria nas condições dadas e com as motivações particulares dos seus heróis; por tentativas, vai generalizando as suas descobertas numa regra geral que utiliza como princípio explanatório para a elucidação das acções das pessoas em causa. Ora, se este processo pode, por vezes, revelar-se heurísticamente útil, a sua aplicação não garante, contudo, o rigor da explicação histórica a que conduz. Esta depende antes da correcção factual das generalizações empíricas que o método da compreensão possa ter sugerido.

De resto, a utilização deste método nem sequer é indispensável para a explicação histórica. Pode, por exemplo, dar-se o caso de um historiador ser incapaz de se imaginar no papel de uma personagem histórica paranóica e, apesar disso, ser capaz de explicar certas das suas acções; sobretudo em função dos princípios da psicologia dos anormais. Assim, o facto de o historiador estar ou não em posição de se identificar com o seu herói histórico não tem qualquer relevância para a correcção da sua explicação; o que conta é a solidez das hipóteses gerais em causa, quer elas tenham sido sugeridas por empatia quer por um método que estritamente se refira ao comportamento. Grande parte do atractivo do «método da compreensão» parece dever-se à sua tendência para nos apresentar os fenómenos em causa de certo modo «plausíveis» ou «naturais»⁽¹⁾; o que muitas vezes se consegue por meio de metáforas de belas palavras. Mas a espécie de «compreensão» assim transmitida tem de se distinguir claramente da compreensão científica. Em história, como em qualquer ciência empírica, a explicação de um fenómeno consiste em o classificar segundo leis empíricas gerais; e o critério da sua exactidão não é ver se ela agrada à nossa imaginação, se se apresenta em analogias sugestivas, ou se, por qualquer outro meio, se procura tornar plausível — factos que podem igualmente ocorrer em pseudo-explicações — mas, pura e simplesmente, se ela se fundamenta em hipóteses empíricamente bem fundadas, relativas a condições iniciais e leis gerais.

7. 1. Até este ponto, discutimos a importância de leis gerais para explicação e previsão, e para a chamada compreensão em história. Examinemos em seguida mais rapidamente alguns outros métodos de pesquisa histórica que implicam a admissão de hipóteses universais.

Íntimamente relacionada com a explicação e a compreensão está a chamada *interpretação dos fenómenos históricos* em termos de um acesso ou de uma teoria particulares. As interpretações que efectivamente se apresentam em história consistem ou em incluir os fenómenos em causa numa explicação científica ou num esboço de explicação; ou numa tentativa de os incluir numa ideia geral que não pode submeter-se a qualquer teste empírico. No primeiro caso, a interpretação é nitidamente uma explicação por meio de hipóteses universais; no segundo, não passa de uma pseudo-explicação que pode ter interesse emotivo e evocar vivas associações pictóricas, mas que nos não favorece a compreensão teórica do fenómeno a considerar.

⁽¹⁾ Para uma crítica a esta espécie de plausibilidade, cfr. Zilsel, *loc. cit.*, pág. 577-578, e as secções 7 e 8 da obra do mesmo autor, *Problems of Empiricism*, vol. II, n.º 8, in *International Encyclopedia of Unified Science*.

7. 2. Idênticos comentários se aplicam ao método de indagar o «sentido» de eventos históricos dados; a sua importância científica consiste em determinar que outros eventos estão de modo relevante relacionados com o evento em causa, seja como «causas» seja como «efeitos»; e de novo a afirmação das conexões relevantes assume a forma de explicações ou de esboços de explicações que implicam hipóteses universais; isto tornar-se-á mais evidente na secção que se segue.

7. 3. Na explicação histórica de algumas instituições sociais dá-se grande relevo a uma análise do *desenvolvimento* da instituição até à fase em estudo. Quem critica esta atitude, alega que uma simples descrição deste género não é uma explicação genuína. Pode dar-se a este argumento um aspecto ligeiramente diferente de acordo com as reflexões precedentes: Uma descrição do desenvolvimento de uma instituição não é evidentemente a simples exposição de *todos* os eventos que temporariamente a precederam; só se pretende incluir os eventos «relevantes» para a formação dessa instituição. E a relevância que um fenómeno tem para esse desenvolvimento não diz respeito à valoração do historiador, antes é uma questão objectiva que depende daquilo a que muitas vezes se chama uma análise causal da origem dessa instituição⁽¹⁾. Ora, a análise causal de um evento consiste em estabelecer para ele uma explicação, e se isto exige referência a hipóteses gerais, o mesmo acontece às hipóteses relativas à relevância e, conseqüentemente, o mesmo acontece à análise adequada do desenvolvimento de uma instituição.

7. 4. De modo semelhante, implica referência a leis gerais o uso das noções de *determinação* e de *dependência* nas ciências empíricas, inclusive em história⁽²⁾. Podemos, assim, p. ex., dizer que a pressão de um gás depende da sua temperatura e volume, ou que a tempera-

⁽¹⁾ Veja-se a exposição clara e pormenorizada deste ponto no livro de M. Mandelbaum (caps. 6-8).

⁽²⁾ Segundo Mandelbaum, a história consiste, em oposição às ciências físicas, «não na formulação de leis cujo caso particular é um exemplo, mas na descrição dos eventos nas suas inter-relações determinantes concretas; consiste em considerar os eventos como resultados e causas de alteração» (pág. 13-14). Este é essencialmente um ponto de vista que já Hume mostrou ser insustentável; é a crença de que um exame cuidado de dois eventos específicos basta para revelar, sem qualquer referência a casos semelhantes nem a regularidades gerais, que um dos eventos produz ou determina o outro. Esta tese não só vai de encontro ao significado científico do conceito de determinação que claramente se baseia no de lei geral, mas também nem sequer é capaz de fornecer quaisquer critérios objectivos que sejam indicativos da almejada afinidade de determinação ou de produção. Assim, falar de determinação empírica independentemente de qualquer referência a leis gerais é o mesmo que usar uma metáfora sem conteúdo cognitivo.

tura e o volume determinam a pressão, segundo a lei de Boyle. Mas, a não ser que as leis subjacentes sejam explicitamente formuladas, a afirmação de uma relação de dependência ou de determinação entre certas grandezas ou características corresponde, quando muito, à pretensão de que elas estão vinculadas por alguma lei empírica não especificada; e é, de facto, bem pobre essa afirmação: se, por exemplo, apenas sabemos que há uma lei empírica que relaciona duas grandezas métricas (tais como o comprimento e a temperatura de uma barra de metal), não podemos sequer ter a certeza de que uma mudança numa das duas será acompanhada de uma mudança na outra (pois que a lei pode relacionar o mesmo valor da grandeza «dependente» ou «determinada», com diferentes valores da outra), mas somente que a qualquer valor específico de uma das variantes andar sempre associado um e o mesmo valor da outra; e isto é evidentemente muito menos do que aquilo que a maior parte dos autores pretende afirmar quando fala de determinação ou de dependência em análise histórica.

Por isso, a afirmação radical de que as condições económicas (ou geográficas, ou de qualquer outra espécie) «determinam» o desenvolvimento e as transformações de todos os outros aspectos de sociedade humana só tem valor explanatório na medida em que for possível corroborá-la mediante leis explícitas que definam exactamente que espécie de transformação na cultura humana se seguirá regularmente a transformações específicas nas condições económicas (geográficas, etc.). Só o estabelecimento de leis concretas pode conferir conteúdo científico à tese geral, torná-la acessível a testes empíricos e atribuir-lhe uma função explanatória. A elaboração de tais leis, com o máximo rigor possível, é sem dúvida o sentido em que se deve procurar o progresso na explicação e compreensão científicas.

8. As considerações apresentadas neste ensaio são inteiramente neutras no que se refere ao problema das «leis especificamente históricas»: não pressupõem um meio especial de distinguir leis históricas de leis sociológicas e de outras leis, nem implicam nem negam a hipótese de que é possível encontrar leis empíricas que são históricas em certo sentido específico e que são bem confirmadas por comprovação empírica.

Contudo, merece talvez a pena mencionar aqui que as hipóteses universais a que os historiadores se referem explícita ou implicitamente quando apresentam explicações, previsões, interpretações, juízos de relevância, etc., são tiradas de vários campos de pesquisa científica, na medida em que não são generalizações pré-científicas das experiências quotidianas. Muitas das hipóteses universais subjacentes à explicação histórica seriam, por exemplo, comumente classificadas de leis psicológicas, económicas, sociológicas e, em parte talvez, históricas; além disso, a investigação histórica tem muitas vezes de recorrer a leis gerais

estabelecidas em física, química e biologia. É assim que, p. ex., a explicação da derrota de um exército em função da falta de mantimentos, das condições climatéricas adversas, da doença, e de coisas semelhantes, se baseia numa pressuposição — normalmente tácita — de tais leis. O uso dos anéis das árvores para datar eventos em história baseia-se na aplicação de certas regularidades biológicas. Vários métodos de verificação de documentos, quadros, moedas, etc., utilizam teorias físicas e químicas.

Os dois últimos exemplos ilustram outro ponto que é relevante neste contexto: Ainda que um historiador se propusesse restringir a sua investigação a uma «pura descrição» do passado, sem a menor tentativa para apresentar explicações ou afirmações relativas à relevância, à determinação, etc., teria, mesmo assim, de continuamente utilizar leis gerais. Pois o objecto do seu estudo seria o passado — para sempre inacessível ao seu exame directo. Teria de definir o seu conhecimento por métodos indirectos: pela utilização de hipóteses universais que relacionem os seus dados actuais com aqueles eventos passados. Este facto tem sido descurado, em parte porque algumas das regularidades em causa são tão vulgares que se não consideram sequer dignas de menção; em parte, em virtude do hábito de relegar para as «ciências auxiliares» da história as várias hipóteses e teorias que se usam para se apurar o conhecimento de eventos passados. Muito provavelmente, alguns dos historiadores que tendem a minimizar, se não a negar, a importância das leis gerais para a história, são movidos pela convicção de que só as «leis genuinamente históricas» teriam interesse para a história. Mas, uma vez compreendido que a descoberta de leis históricas (num sentido especificado desta noção tão vaga) não tornaria a história metodologicamente autónoma e independente dos outros ramos da investigação científica, verificar-se-ia que o problema da existência de leis históricas deveria perder alguma da sua importância.

Os comentários feitos nesta secção mais não são do que ilustrações especiais de dois princípios mais gerais da teoria da ciência: primeiro, que é insustentável, em ciência empírica, a separação entre «descrição pura» e «generalização hipotética e construção de teoria»; na construção do conhecimento científico estão ambas indelévelmente vinculadas. E segundo, que de modo semelhante é insustentável e fútil tentar a demarcação de rígidas linhas fronteiriças entre os diferentes campos de investigação científica, bem como um desenvolvimento autónomo de cada um dos campos. A necessidade de, nos estudos históricos, fazer uso extensivo de hipóteses universais que, na sua grande maioria, vêm de campos de investigação tradicionalmente distintos da história, é apenas um dos aspectos daquilo a que se pode dar o nome de unidade metodológica da ciência empírica.